



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA 140/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre interrupção da licença sem remuneração concedida a empregado municipal, ocupante de emprego efetivo, como nesta se especifica.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o interesse público na interrupção de tal licença;

Considerando os termos das Leis Municipais n.º 1.538 de 12 de junho de 2002, 1.845 de 21 de novembro de 2007;

RESOLVE

Art. 1.º - Interromper a licença sem remuneração do empregado municipal **José Ferreira de Oliveira**.

Art. 2.º - O empregado reassumirá o seu emprego efetivo de **PEDREIRO**, com suas funções e atribuições.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Portaria em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de Novembro de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486